CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 576 de 19 / 08 / 2024
Resp. ____ às 17 hs 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 69.451,20 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com vinte centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa 126 – Estrutura do setor de cultura do município
Meta: 2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo ..... R$ 69.451,20

Total do Crédito ..... R$ 69.451,20

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a supressão das seguintes dotações:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria de Esporte
Função: 0027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa 103 – Desporto comunitário
Meta: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo ..... R$ 6.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria de Esporte
Função: 0027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa 103 – Desporto comunitário
Meta: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De terc. PJ ..... R$ 20.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria de Esporte

Função: 0027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa 103 – Desporto comunitário
Meta: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios financeiros a PF..... R$ 3.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria de Esporte
Função: 0027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa 103 – Desporto comunitário
Meta: 2.085 – PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, entre outras..... R$ 16.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade Orçamentária: 003 – TURISMO
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0695 – Turismo
Programa 094 – Programa de fomento ao desenvolvimento do turismo
Meta: 2.050 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De terc. PJ..... R$ 24.451,20

Total do Crédito..... R$ 69.451,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 90, de 19 de agosto de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar".

O projeto tem por finalidade abrir credito especial no orçamento vigente, com objetivo de realizar remanejamento dos valores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.